



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

Resolução de N ° 001/2013

Autoriza a contratação temporária de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) e Digitador, além de dar outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução, com fundamento na Lei 304/2009 e no Regimento Interno.

Art. 1º – Fica autorizado a presidência da Câmara Municipal de Pilões e celebrar contrato de trabalho, por tempo determinado, de 01 ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) e 01 (um) Digitador, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término em 31/12/2013.

§ 1º - Os Subsídios do ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) e do Digitador serão fixados no valor R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito) reais mensais, para cada cargo.

Art. 2º - A despesa para cada fim específica de que trata esta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro do ano de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 15 de Fevereiro de 2013.


Josivan Sobrinho da Silva
(Presidente)



Maria Vicente de Sousa Paiva
(Vice-Presidente)


Risonaldo de Oliveira Monteiro
(Primeiro Secretário)

Francisco Claudio de Lima
(Segundo Secretário)